



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 0001725-42.2011.5.02.0039
RECLAMANTE: LEONARDO ROCHA DO CARMO
RECLAMADO: PRANZO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: b3ab4bf

Destinatário: ALVARO AOAS

Certifico e dou fé que me dirigi, na data de 09/07/2025, à Rua Santos nº 58, Pitangueiras, em Guarujá/SP, em cumprimento ao mandado Id nº b3ab4bf, e aí efetuei a reavaliação do imóvel cadastrado no C.R.I de Guarujá/SP sob a matrícula nº 52839.

AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos nove dias do mês de julho de 2025, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, abaixo-assinado, em cumprimento ao mandado Id nº b3ab4bf, passado em favor de LEONARDO ROCHA DO CARMO em face de ALVARO AOAS e outros (2), para pagamento da importância de R\$ 440.000,00 - atualizada até 01/06 /2025, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial:

"... A CASA RESIDENCIAL e respectiva edícula que recebeu o nº 58 da Rua Santos, e seu respectivo terreno situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua, por 22,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente, encerrando a área de 264,00 ms2..."

Percentual Reavaliado: 14,28 % (catorze vírgula vinte e oito por cento).

Matrícula nº: 52.839 - Cartório: 1º Registro de Imóveis de Guarujá /SP.

Nº Contribuinte PM de Guarujá: 0-0017-004-000.

Endereço atualizado: o mesmo.

Benfeitorias não constantes na matrícula: não consta.

Ocupação – casa fechada, sem ocupantes.

Reavaliação: R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), correspondendo a 14,28 %, conforme determinação judicial.

Critério utilizado para a reavaliação: pesquisa de mercado. Obs.: não foi possível adentrar no imóvel.

Certifico ainda que não foi possível dar ciência da reavaliação, pois o imóvel estava fechado. Em pesquisa junto ao sítio eletrônico da municipalidade constatei que o imóvel possui dívida de IPTU no montante de R\$ 156.677,17 (documento anexo). Diante do exposto, devolvo e aguardo novas determinações. Era o que me cabia certificar.

SAO PAULO/SP, 13 de julho de 2025

JOSE LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por JOSE LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA, em 13/07/2025, às 19:17:12 - fb7e9d4
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25071319102569800000409746612?instancia=1>
Número do processo: 0001725-42.2011.5.02.0039
Número do documento: 25071319102569800000409746612